



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

**AVISOS IMPORTANTES**

Senhor(a) participante,

Para que possamos realizar o pregão com êxito evitando transtornos para vossa conceituada empresa, solicitamos de V. Sa. seguir rigorosamente os seguintes passos:

I – Atentar para o envio da Proposta Eletrônica de Preço;

II – Na confecção de sua proposta relacionada com exigências do edital, atentando aos itens agrupados, ou seja, para cada grupo deverá ser cotado todos os itens relacionados ao grupo;

III – O responsável pelo acompanhamento da sessão pública deverá ficar logado e atento a todas as etapas do processo licitatório, acompanhando todas as mensagens enviadas pelo pregoeiro, para que não haja dúvidas quanto a sua participação na licitação;

IV - A empresa através de seu operador deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

V - A empresa que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades cabíveis, inclusive até suspensão temporária de participações com esta IES

VI - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

VII - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (DECRETO Nº 5.450 Art. 26, § 3º

VIII – Observar atentamente o cronograma de entrega dos materiais e produtos **(ENTREGA PARCELADA NO RU DO CAMPUS DE PICOS-PI)**;

**DAS AMOSTRAS:** A empresa com a proposta na condição ACEITO, deverá enviar diretamente para a Coordenação de Nutrição e Dietética (RU Central) as AMOSTRAS no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de recusa da proposta;

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Encerrada a etapa de Aceite das Propostas, a licitante vencedora deverá enviar a documentação, conforme exigências do edital, no prazo determinado pelo pregoeiro(a), sob pena de inabilitação;

**DO ENVIO DA ATA ASSINADA:** A Ata encaminhada para assinatura deverá ser devolvida à Coordenadoria de Licitações na quantidade solicitada, uma vez que poderá haver órgãos participantes de adesões.

Quaisquer dúvidas a respeito da descrição dos itens, entrem em contato com a Coordenadora do Restaurante Universitário da UFPI, pelo fone: **3215-5646 / 5648**.

**AVISO TCU:** A empresa com a participação de sócios/dirigentes em comum e que disputam um mesmo item/grupo, prejudica a isonomia e a competitividade do certame, serão desclassificada do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI** e este **Pregoeiro**, designado pelo Ato de Reitoria n.º 1389/12, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, do Decreto 7.892/2013, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 13 de FEVEREIRO de 2014**  
**HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília) - 09:00 h (horário local)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**  
**CÓDIGO UASG: 154048**

#### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de material de consumo para o Restaurante Universitário do **Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos-PI**, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPASNET** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação consta no Anexo I – Termo de Referência.

#### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados pertencentes ao ramo de atividade compatível com objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos (Art.30 da Lei 8.666/93); que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFPI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 3 de 30

- 4.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a UFPI, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 4.6. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.7. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.8. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que o **licitante** realize vistoria do local de entrega dos bens.

#### SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 6.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o grupo de itens, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
  - 6.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
  - 6.3. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
  - 6.4. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
  - 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.
  - 6.6. A licitante deverá informar as principais características do produto na Descrição Detalhada do Objeto Ofertado em campo apropriado no sistema **<informar a descrição detalhada, bem como outras informações que julgar necessária>** para análise e parecer pelo setor competente desta IES conforme modelo:

Marca: **(informar a marca)**

Fabricante/Distribuidor: **(informar o fabricante ou distribuidor)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 4 de 30

Descrição detalhada do objeto ofertado: **(descrição detalhada do objeto)**

**6.7** Para as carnes, a empresa terá sua proposta recusada com relação à marca e distribuidor nos seguintes casos:

- I – Marca: cotar IN NATURA;**
- II – Deixar de informar o Distribuidor**

**6.8** A empresa que informar mais de uma marca ficará sujeita àquela que o setor competente desta IES aceitar como proposta válida para a entrega, onde a mesma deverá informar na proposta a ser entregue para sua habilitação apenas com a marca aceita.

**6.9** A informação **CONFORME EDITAL** na **Descrição detalhada do objeto ofertado**, não será aceito em hipótese alguma, tendo sua proposta recusada para o item.

**9.9.1** Caso o item faça parte de um determinado grupo a proposta será recusada para o grupo na sua totalidade.

**6.10** Além do solicitado acima, o pregoeiro poderá solicitar outras informações ou até mesmo fazer diligências para dirimir dúvidas a respeito do material cotado;

**6.11** A empresa que informar mais de uma marca ficará sujeita àquela que o setor competente desta IES aceitar como proposta válida para a entrega, onde a mesma deverá informar na proposta a ser entregue para sua habilitação apenas com a marca aceita.

**7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.1.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.2.** Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**9.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**12.** Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.** Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**14.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 5 de 30

15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
22. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

#### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

23. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 23.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
  - 23.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 23.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 23.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

24. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
  - 24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

#### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

25. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou no e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), a proposta de preço adequada ao último lance.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 6 de 30

- 25.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou e-mail: [col@ufpi.edu.br](mailto:col@ufpi.edu.br), poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 25.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Permanente de Licitação, sito no Bloco SG7, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, CEPF 64.049-550 – Teresina (PI).
- 25.2. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
26. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 26.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFPI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 26.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 26.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 26.4. Não se admitirá propostas de preços cujos valores ofertados para os itens, individualmente considerados, sejam superiores aos orçados pela UFPI.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

28. A apresentação de amostra do produto ofertado será exigida conforme as regras estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

#### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- 31.1. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1.
- 31.2. Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93).
- 31.3. Para os itens relacionados a carnes apresentação dos seguintes documentos: **Serviço de Inspeção Federal – SIF, Certificado de Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento.**
- 31.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CND (LEI 12.440 de 07 de julho de 2011).**
- 31.5. Documento comprobatório de que possui Carro Frigorífico ou de locação para transporte de carnes e outros produtos perecíveis;
- 31.6.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 7 de 30

O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.

Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 25, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

**33.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**33.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverá ser encaminhados à Coordenadoria Permanente de Licitação, sito no Bloco SG7, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, CEPF 64.049-550 – Teresina (PI).

**33.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**33.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**33.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**33.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**33.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**33.7.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

Se a proposta não for aceitável, se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de até 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**36.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

**36.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**36.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 8 de 30

intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**36.4.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica os autos franqueados aos interessados.

As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

A homologação deste **Pregão** compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Piauí.

O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao vencedor do grupo de itens.

#### SEÇÃO XVI – DO REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. A Pró-Reitoria de Administração será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

43. A Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 3.931/2001.
44. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º (Decreto **7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**).
45. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
  - Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
  - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
  - Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 9 de 30

☞☝☹ Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**45.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**45.2** Em atendimento ao § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

**45.2.1 ORGÃO PARTICIPANTE –**

**45.3** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

46. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Administração da UFPI, Órgão Gerenciador, convocará o **licitante vencedor**, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**46.1.** Caso o **licitante classificado em primeiro lugar** não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**46.2.** O prazo para que o **licitante vencedor** compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFPI.

47. No caso de o **licitante vencedor**, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o **Pregoeiro** poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

48. Publicado o resultado do julgamento na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.

49. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

50. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, prorrogáveis até o limite de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

51. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

52. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

53. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** registrado será convocado pela UFPI para negociação do valor registrado em Ata.

**53.1.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a UFPI poderá convocar outro fornecedor registrado, observada a ordem de classificação.

54. O **fornecedor beneficiário** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 10 de 30

55. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:
- 55.1. o **fornecedor beneficiário** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - 55.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
56. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da UFPI, quando:
- 56.1. o **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
  - 56.2. o **fornecedor beneficiário** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
  - 56.3. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 56.4. não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 56.5. o **fornecedor beneficiário** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
  - 56.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
57. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a UFPI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao **fornecedor beneficiário** e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
58. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### SEÇÃO XVII – DA NOTA DE EMPENHO

59. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor beneficiário**, quando convocado, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deverá retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 59.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento e sanções contratuais constam do Termo de Referência anexo a este edital.
60. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor beneficiário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFPI.
61. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o **fornecedor beneficiário** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES

62. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 62.1. cometer fraude fiscal;
  - 62.2. apresentar documento falso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 11 de 30

- 62.3. fazer declaração falsa;
- 62.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 62.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 62.6. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- 62.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 62.8. não mantiver a proposta.

63. Para os fins da subcondição 60.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

#### SEÇÃO XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

64. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br).

65. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

66. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br).

68. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### SEÇÃO XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

69. Ao Pró-Reitor de Administração da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

69.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços;

69.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do **fornecedor beneficiário** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

70. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

71. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

71.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

72. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

Página 12 de 30

73. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
74. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
75. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFPI, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

#### SEÇÃO XXI – DOS ANEXOS

- 76 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 74.1. Anexo I – Termo de Referência;
  - 74.2. Anexo II - Relatório do Objeto Licitado
  - 74.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial
  - 74.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

#### SEÇÃO XXI – DO FORO

77 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Teresina/PI, Seção Judiciária do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Teresina, 31 de Janeiro de 2014.

**AUZILÉIA CARVALHO SOBRAL**

**Pregoeiro / UFPI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> Fornecimento de material de consumo para o Restaurante Universitário do <b>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos-PI</b> , mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes neste termo de referência.
<b>B</b>	<b>DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS</b> Os materiais ora licitados são facilmente fornecidos por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
<b>C</b>	<b>EMPREITADA:</b> ( ) Preço Global      ( X ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Grupo de Itens    ( ) Por Item
<b>D</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b> - Restaurante Universitário Campus Hevídio Nunes de Barros, em Picos-Pi.
<b>E</b>	<b>DA JUSTIFICATIVA</b> O fornecimento do material de consumo se justifica para atender demandas do <b>Restaurante Universitário Campus Hevídio Nunes de Barros, em Picos-Pi</b> .
<b>F</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO</b> - O fornecedor entregará os materiais que lhe forem adjudicados no prazo máximo nas condições estabelecidas neste Termo, contado do recebimento da Nota de empenho. - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária. - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido: 1. <b>provisoriamente</b> , no ato da entrega do(s) material(ais), para posterior verificação da conformidade com as possíveis amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO; 1.1. Se for constatada desconformidade do(s) material (ais) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o FORNECEDOR deve efetuar a troca do(s) material(ais), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº 23111.034874/13-31  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Página 14 de 30

	<p>1.1.1. Neste caso, o recebimento do(s) material(ais) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;</p> <p>1.1.2. O material entregue deverá ter seu prazo máximo de validade decorrido em 20% (vinte por cento).</p> <p>2. <b>definitivamente</b>, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, a ser designada pelo Titular da PRAEC de que o material adquirido atende às especificações do objeto FORNECEDOR.</p> <p>3. O <b>FORNECEDOR</b> deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.</p> <p style="padding-left: 40px;">3.1. A nota fiscal deve refletir o quantitativo efetivamente entregue;</p> <p>4. O pagamento será efetuado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do(s) material(ais), e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.</p> <p>5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p style="padding-left: 40px;">5.1. O descumprimento, pelo FORNECEDOR, do estabelecido no item 6, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.</p> <p>6. A UFPI pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos deste contrato.</p> <p>7. No caso de atraso de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela UFPI encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.</p> <p style="padding-left: 40px;">7.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: <math>EM = I \times N \times VP</math>, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.</p>
--	---

<b>G</b>	<p><b>ENCARGOS DAS PARTES</b></p> <p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p><b>O FORNECEDOR deve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da solicitação da UFPI, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;</li> <li>b) responder pelos danos causados diretamente à UFPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;</li> <li>c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da UFPI;</li> <li><b>d)</b> responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.</li> </ul>
----------	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

	<p><b>A UFPI deve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;</li> <li>b) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;</li> <li>c) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.</li> </ul>
--	--

<b>H</b>	<p><b>DA AMOSTRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor para análise prévia.</li> <li>- O prazo para apresentação da amostra será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.</li> <li>- Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.</li> <li>- Não será aceita a proposta do licitante que tiver sua amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.</li> <li>- A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.</li> </ul>
----------	---

<b>I</b>	<p><b>DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA (PICOS-PI)</b></p> <p>a) Em cumprimento a <b>RDC nº 216 da ANVISA (09/2004)</b>, as empresas vencedoras deverão fornecer os gêneros, <b>rigorosamente</b>, no Restaurante Universitário do <b>Campus Universitário Campus Hevídio Nunes de Barros, em Picos-Pi</b>, conforme exigências abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Para o transporte de todos os gêneros alimentícios (exceto vegetais, carnes não defumadas e margarinas) o <b>carro deve ser fechado ou aberto com proteção</b>;</li> <li>II - Para o transporte de <b>VEGETAIS</b> (verduras, legumes e frutas), <b>CARNES</b> não defumadas (bovina, de peixe e de frango) e <b>MARGARINAS</b>, o <b>CARRO DEVE SER FECHADO E REFRIGERADO</b> devidamente acondicionadas em caixas próprias, não vazadas e higienizadas;</li> <li>III - O transporte de gêneros com <b>características diferentes</b> não pode ser efetuado em um mesmo carro ao mesmo tempo, por exemplo, <b>não poderão estar juntos</b> em um mesmo transporte: <b>vegetais e carnes, material de limpeza e gêneros alimentícios</b>;</li> <li>IV - Os transportes deverão apresentar-se em bom estado de conservação e em condições higiênicas satisfatórias.</li> </ul> <p><b>GÊNEROS SECOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - O prazo de entrega dos gêneros secos enlatados descartáveis e materiais de limpeza, será de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;</li> <li>II - Os vegetais (verduras, legumes e frutas), deverão ser entregues 2 (duas) vezes por semana, até às 9:00 h,</li> </ul>
----------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

nas terças e quintas-feiras;

III - Os gêneros secos (arroz, feijão, farinha, etc), os enlatados, materiais de limpeza e descartáveis, serão solicitados, mensalmente, conforme solicitação prévia encaminhada à Administração do RU do Campus de PICOS;

IV - As carnes deverão ser entregues semanalmente nas **segundas-feiras**, até às 9:00 horas, conforme solicitação prévia encaminhada à Administração do RU do Campus de Picos;

V - O pão deverá ser entregue diariamente, de segunda a sábado, conforme solicitação prévia encaminhada à Administração do RU do Campus de Picos;

VI - Os sucos, frios e ovos deverão ser entregues **uma vez por semana**, conforme solicitação prévia encaminhada à Administração do RU do Campus de Picos;

VII - Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de Nota de Entrega, além da Nota Fiscal;

VIII - Os gêneros (qualidade e quantidade), serão inspecionados no ato do recebimento e as mercadorias serão devolvidas sempre que os mesmos não conferirem com as especificações referidas no empenho ou no caso de carnes e hortifrutigranjeiros não estiverem de acordo com a especificidade de cada gênero;

IX - Todas as entregas devem ser efetuadas nos seguintes horários: **Manhã: 07 às 10 horas; Tarde: 14 às 16 horas.**

• Todos os gêneros serão entregues no Restaurante Universitário do **Campus Hevídio Nunes de Barros, em Picos-Pi**, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

• O **prazo para entrega** dos gêneros secos, enlatados, descartáveis e materiais de limpeza será de **72 horas após o recebimento da Nota de Empenho**.

• **Os vegetais** (verduras, legumes, frutas), ovos e queijos, serão entregues **diariamente, até as 09 horas**, conforme solicitação prévia.

• **As carnes** serão entregues **diariamente** até as **09 horas**, conforme solicitação prévia.

• Os **gêneros secos** (arroz, feijão, farinha, etc), enlatados, descartáveis e limpeza serão solicitados em 05 ou seis parcelas, conforme solicitação prévia.

• Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de **Nota de Entrega**, além da **Nota Fiscal**.

• As carnes (Posta Gorda), (Lagarto), (Músculo), (Patinho), (alcatra ou contra filé) e (Carne de Charque) deverão ser entregues no **Restaurante do Campus Hevídio Nunes de Barros, em Picos-Pi**.

**OBSERVAÇÕES:**

- A entrega dos gêneros será efetuada, conforme programação prévia da Divisão de Produção do Restaurante Universitário do Campus de Picos, durante o período de validade do Pregão;
- Os fornecedores interessados devem conhecer o conteúdo da Norma 20/2013-CND que tratam das normas da ANVISA relativas aos meios de transporte de gêneros alimentícios, e das exigências do serviço quando aos dias e horários de entrega de gêneros no Restaurante, e ainda quanto ao teste das características organolépticas de alguns itens e das solicitações de amostras;
- Os itens estão agrupados conforme neste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- b) O não cumprimento das obrigações ou nas exigências contidas no **RDC nº 216 da ANVISA (09/2004)** e Cronograma a ser seguido, implicará na rescisão contratual e às penalidades legais cabíveis.
- c) Os gêneros (qualidade e quantidade) serão inspecionados no ato do recebimento e as mercadorias serão devolvidas sempre que as mesmas não conferirem com as especificações referidas no empenho ou, no caso das carnes e hortifrutigranjeiros, não estiverem de acordo com a especificidade de cada gênero.

**J SANÇÕES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o FORNECEDOR à multa de:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial do objeto;
  - c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto.
2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.
3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
  - a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
  - b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.
4. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.
5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.
  - 5.1.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
  - 5.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
6. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração da Universidade Federal do Piauí, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Universidade Federal do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração da Universidade Federal do Piauí pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
    - 6.1.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
    - 6.2.** Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Universidade Federal do Piauí e, no que couber, às demais penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

	<p>referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666.</p> <p>As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Universidade Federal do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.</p>
<b>K</b>	<p><b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>Natureza de Despesa:</b> 33.90.30 – Material de Consumo</p> <p><b>Atividade:</b> 12.364.2032.4002.0022 – Recursos do Tesouro</p> <p><b>Decreto 7.892/2013</b> – Art, 7º - § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.</p>
<b>L</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO</b></p> <p>Coordenação do Campus Universitário de Picos/PI.</p>

#### DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Autoridade competente da UFPI **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a aquisição do material de consumo nele elencado. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses prorrogável até o limite máximo de 12 (doze) meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

## ANEXO II

À luz das regras insertas no Art. 40 da Lei 8.666/93.

## RELATÓRIO DOS PRODUTOS LICITADOS

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

LOCAL DE ENTREGA: RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO CAMPUS HEVÍDIO NUNES DE BARROS, EM PICOS-PI

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
1	1		Carne bovina - ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA moída, temperada com temperos naturais e bacon, CONGELADA. Peso unitário médio: 25 a 30 g. - Solicitamos amostra	3.000	kg	20,85	62.556,00
2	1		Ovino – Carneiro / ovelha - (pernil, costela, espinhaço) resfriado, serrado em pedaços de 80 a 100 g	1.000	Kg	18,92	18.920,00
3	1		Carne bovina - Lagarto resfriado	6.000	Kg	15,51	93.036,00
4	1		Carne bovina - Músculo traseiro resfriado, inteiro, moído ou cortado em cubos de até 20gr.	3.500	Kg	12,42	43.456,00
5	1		Carne bovina - Patinho, alcatra, chã de dentro ou contra filé resfriado, inteiro ou cortado em bifes de até 75 g, AMACIDOS MECANICAMENTE	12.000	Kg	16,16	193.920,00
6	1		Carne bovina – paleta ou lombo do acém resfriado, INTEIRO OU CORTADO EM CUBOS DE ATÉ 20GR.	8.000	Kg	13,99	111.888,00
7	1		CARNE DE SOL bovina, salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega)	5.000	Kg	19,11	95.550,00
8	1		Fígado bovino congelado	5.000	Kg	10,84	54.210,00
9	2		Lingüiça, tipo Calabresa defumada, ingredientes carne suína. Solicitamos amostra	4.500	Kg	13,92	62.658,00
10	2		Bacon	900	Kg	17,79	16.009,20
11	2		Carne bovina dianteira, tipo Charque.	2.500	Kg	21,60	54.000,00
12	2		Carne Porco in natura, tipo COSTELA, apresentação salgada (serrada em porções de 40 a 60 gramas).	2.000	Kg	12,07	24.136,00
13	2		Carne Porco in natura, Tipo PÉ, apresentação salgado (serrado em porções de 40 a 60 gramas).	2.000	Kg	10,71	21.416,00
14	2		Carne suína – pernil congelado - serrado em pedaços de 500 a 700g	4.000	Kg	13,26	53.056,00
15	2		Carne suína – lombo congelado - serrado em pedaços de 400 a 600g	5.000	kg	15,27	76.350,00
16	2		Carne suína – costela congelada serrada em pedaços de 80 a 100g	5.000	Kg	13,00	65.000,00
17	2		Frango - Coxa e Sobrecoxa congeladas (porções médias de 250g)	40.000	kg	6,83	273.120,00
18	2		Frango - Filé de Peito congelado	15.000	Kg	11,45	171.690,00
19	2		Filezinho Camarão congelado (Tam MÉDIO)	300	Kg		


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
						36,65	10.994,40
20	2		Peixe Piratinga em posta sem cabeça e sem barbatana, em posta de 170 gr	8.000	kg	23,80	190.400,00
21	2		Salsicha tipo hot dog, resfriada. Solicitamos amostra	500	Kg	6,26	3.131,00
22	2		Ovo, tamanho grande, origem galinha.	900	Cx. c/ 30 unid.	9,18	8.263,80
23	2		Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de Peru, baixo teor de gordura, aplicação alimento humano.	300	Kg	15,86	4.758,60
24	2		Queijo tipo mussarela fatiado	400	kg	19,13	7.651,00
25	2		Queijo, ingredientes coalho, conservação 0 a 10°C, prazo validade 90 (fechado).	400	Kg	19,01	7.602,40
26	3		Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	600	Kg	2,65	1.588,80
27	3		Amido, material milho, aplicação massas, embalagem de 01 kg.	600	Kg	7,09	4.252,80
28	3		Azeite Oliva, tipo virgem fino, acidez máxima 1, prazo validade 2 anos. Obs. 1 - Solicitamos amostra	3.000	Lata (500ml)	18,75	56.250,00
29	3		BISCOITO Crem Cracker - pacote com 400g. Solicitamos amostra	1000	PCT 400G	3,34	3.340,00
30	3		CAFÉ em Pó, embalado a vácuo - und com 250g. Solicitamos amostra	900	Pct	4,01	3.609,00
31	3		CAFÉ solúvel instantâneo - embalagem de 50g. Solicitamos amostra	500	Und	4,8400	2.420,00
32	3		Chocolate em pó, sem açúcar	80	Caixa c/ 200 gr	4,9800	398,00
33	3		Creme de leite, ingredientes gordura láctea, mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 200 g, prazo validade 180 d, conservação ambiente seco e arejado.	4.000	Cx (200 g)	2,20	8.816,00
34	3		Doce de goiaba - tipo Mariola (embalagem de 20gramas). Solicitamos amostra	30.000	Und (20 g)	0,16	4.920,00
35	3		Ervilha em conserva, embalagem de 02 kg), peso drenado.	200	Pct de 2Kg	19,06	3.812,80
36	3		Leite côco, tipo integral, ingredientes leite de côco/benzoato sódico / caboximetil celulose, e, prazo validade 1 ano, embalagem de 500ml.	500	Frasco c/ 500ml	6,14	3.072,00
37	3		Leite em pó, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/120 (fechado) dias, embalagem de 200 gramas).	1.500	Emb. de 200g	2,98	4.470,00
38	3		Leite tipo uht integral, embalagem tetrapack de 1 L,	1.200	litro	2,81	3.372,00
39	3		Leite tipo C, pasteurizado	4000	litro	2,34	9.370,00
40	3		Bebida láctea tipo IOGURTE NATURAL (emb. 1000 ml)	700	litro	4,96	3.468,50
41	3		Pão francês (massa fina) 50 gramas	2.500	kg	10,35	25.885,00
42	3		Pão de leite para patê 25 gramas	300	kg	11,56	3.468,00
43	3		Pão francês (massa grossa) 50 gramas	1.000	kg	10,68	10.675,00
44	3		Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100 kcal/g, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, embalagem de 1 Kg.	900	Kg	6,07	5.460,75





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº 23111.034874/13-31  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
45	3		Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, Teor mínimo de lipídio: 60% embalagem de 500 gramas. Solicitamos amostra	800	Emb. de 500g	2,94	2.354,00
46	3		Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozido, prazo validade 02 anos, aplicação alimentação de pessoal, lata de 02 kg, peso drenado).	300	Lata c/ 02 kg	20,90	6.271,20
47	3		Molho alimentício, composição básica molho MOSTARDA / sal / açúcar e condimento, aspecto físico líquido.	300	Kg	13,02	3.906,60
48	3		Molho Inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: molho de soja, condimentos, especiarias, corante.	400	Litro	10,70	4.278,40
49	3		Molho Shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio (Molho de Soja, emb. de 900 ml).	400	Frasco de 900ml	10,77	4.309,60
50	3		Óleo vegetal comestível, matéria-prima SOJA, aplicação frituras, quantidade calorias 810/100 kcal/g, lata de 900 ml	8.000	Lata (900 ml)	3,84	30.752,00
51	3		Rapadurinha encerada á base de cana de açúcar, sem aditivos químicos (und 20g) (pct c/ 25 und). Solicitamos amostra	2.000	Pct c/ 500g	3,62	7.230,00
52	3		Vegetal em conserva, tipo Palmito, ingredientes adicionais água, sal, ácido cítrico, apresentação inteiro, aplicação culinária em geral.	400	Vidro de 500g	30,02	12.007,20
53	3		Azeitona, tipo Preta, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	80	Emb. de (02 kg)	41,65	3.332,16
54	3		Azeitona, tipo Verde, apresentação sem caroço, FATIADA, características adicionais sem tempero, embalagem de 02 kg drenado.	300	Balde(02 kg)	36,69	11.005,80
55	3		Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante CUMINHO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	1.000	Pct (100 g)	2,27	2.270,00
56	3		Condimento MISTO, apresentação industrial, matéria prima predominante PIMENTA DO REINO aspecto físico pó, (pacote de 100 gramas).	1.000	Pct (100 g)	2,27	2.270,00
57	3		Condimento, apresentação natural, matéria-prima Orégano, aspecto físico granulado, (pacote de 100 gramas).	50	Pacote de 100g	3,82	191,13
58	3		Condimento tio Folha de louro desidratada, (pacote de 100 gramas).	50	Pacote de 100g	4,39	219,38
59	3		Corante colorífico, (pacote de 100 gramas).	3.000	Emb. de 100g	0,65	1.956,00
60	3		SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda / sílico alumínio sódio, acidez 7,50 Ph, acondicionado em fardo com 30 pacotes de 01 kg.	2.600	Kg	0,87	2.256,80
61	3		Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml.	1.000	Frasco de 500ml	2,06	2.058,00
62	3		Vinho, cor tinto, classe mesa, teor açúcar seco.	80	Garrafa 900 ml	9,54	763,52
63	3		Bebida alcoólica destilada, tipo Conhaque	50	Litro	11,80	590,10
64	3		Extrato de Tomate, embalagem de 500 gramas.	2.000	Emb. de 500g	6,11	12.214,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
65	3		Molho alimentício, tipo CATCHUP, composição básica concentrada: tomate / sal / açúcar e condimento; aspecto físico: pastoso, frasco com 900 ml.	1.000	Frasco de 900ml.	7,22	7.220,00
66	3		Molho pronto à base de tomate, peneirado, para para pizza. Embalagem: caixa com 520gramas.	1.500	Caixa c/m 520 gr	5,31	7.962,00
67	3		Farinha milho, apresentação Flocos Milho, tipo pré-cozida, prazo validade 6 meses, característ. Adicionais sem sal (embalagem de 500 gramas).	2.000	Saco de 500g	1,45	2.890,00
68	3		Flocão de Arroz, embalagem de 500 gramas	500	Emb. De 500g	2,56	1.278,00
69	3		Farinha Trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, com fermento	500	Kg	2,92	1.458,00
70	3		Batata inglesa frita tipo palha – emb. 01 kg	1.000	pct	23,20	23.198,00
71	4		Arroz Parbolizado tipo I, longo, embalagem de 05 kg. Obs. 1 - Solicitamos amostra	12.000	Emb. De 5Kg	13,97	167.600,00
72	4		Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tip classe branca, tipo 1 torradinha. Solicitamos amostra	12.000	Kg	5,02	60.264,00
73	4		Feijão tipo 1, tipo classe CARIOCA, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	14.000	Kg	5,99	83.916,00
74	4		Feijão tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	7.000	Kg	5,63	39.438,00
75	4		Feijão, tipo 1, tipo classe Branco, prazo validade 180 (empacotado). Solicitamos amostra	2.000	Kg	5,38	10.756,00
76	4		Feijão tipo 1, Sempre verde, empacotado. Solicitamos amostra	7.000	Kg	6,83	47.824,00
77	4		Grão de bico, composto por matéria-prima são, isenta de qualquer tipo de matéria-nociva e/ou terrosa, sem sinais de fermentação ou mofo, acondicionado em embalagem de 500g.	700	Embalagem de 500g	6,80	4.762,33
78	4		Macarrão, tipo integral, formato ESPAGUETE, com semolina embalagem de 500 gramas. Solicitamos amostra	3.000	Pct de 500 g	3,61	10.830,00
79	4		Macarrão, tipo integral, formato PARAFUSO, com semolina, embalagem de 500 gramas. Solicitamos amostra	2.000	Pct de 500 g	3,69	7.380,00
80	4		Macarrão, tipo integral, formato PENNE, com semolina, embalagem de 500 g. Solicitamos amostra	1000	Pct de 500 g	3,97	3.968,00
81	5		Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie comum, características adicionais sem coroa e peso médio de 1.500 g	3.000	Kg	2,04	6.108,00
82	5		Fruta in natura, tipo BANANA, espécie Pacovan.	900	Cento	28,32	25.488,00
83	5		Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie PERA - (peso mínimo = 200g)	1.000	Cento	27,45	27.446,00
84	5		Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie verdadeiro.	30	Cento	25,63	768,78
85	5		Fruta in natura, tipo MAÇÃ, espécie nacional, aplicação alimentar.	1.000	Kg	5,38	5.378,00
86	5		Fruta in natura, tipo MANGA TOMMY, aplicação alimentar.	2.500	KG	2,96	7.387,50
87	5		Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo.	300	Kg	3,50	1.051,20
88	5		Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada.	30.000	Kg	1,38	41.340,00
89	5		Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. (peso mínimo=	16.000	Kg		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
			1,5kg)			3,46	55.392,00
90	5		Fruta in natura, tipo TANGERINA	400	KG	5,00	2.000,00
91	5		UVA PASSA, escura sem semente.	800	Kg	14,00	11.200,00
92	5		Ameixa seca	200	kg	14,33	2.866,00
93	5		ABÓBORA peso mínimo 06 kg	2.000	Kg	2,02	4.032,00
94	5		Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela / rosada.(peso mínimo unitário = 500g)	900	Kg	2,09	1.881,00
95	5		MACAXEIRA	700	kg	4,43	3.098,67
96	5		Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie AMERICANA	5.000	Unidade	1,99	9.960,00
97	5		COUVE in natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie MINEIRA.	3.000	Unidade	2,35	7.062,00
98	5		ACELGA.	6.000	Kg	4,39	26.316,00
99	5		RÚCULA, sendo o peso de 4 maços equivalente a aproximadamente 1kg.	1.500	kg	3,26	4.895,00
100	5		Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. (peso mínimo= 0,5kg)	5.000	Kg	2,08	10.400,00
101	5		Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral.	3.000	Kg	3,27	9.810,00
102	5		Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral.	5.000	Kg	2,57	12.870,00
103	5		ALHO tipo argentino	600	Kg	13,31	7.988,40
104	5		CEBOLA in natura, uso culinário, tipo amarela. (peso mínimo = 150g)	4.000	Kg	2,68	10.704,00
105	5		CHEIRO VERDE (parelha grande).	3.000	Par	1,14	3.414,00
106	5		Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie verde. (peso mínimo= 80g)	2.000	Kg	4,26	8.512,00
107	5		Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie vermelho. (peso mínimo= 80g)	900	Kg	4,26	3.830,40
108	5		Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (pimenta de cheiro).	300	Cento	6,88	2.063,40
109	5		Verdura in natura, tipo SALSA, espécie comum.	1.000	Maço de 120g	2,67	2.672,00
110	5		Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. (peso mínimo= 150g)	7.000	Kg	4,06	28.434,00
111	5		Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa.(peso mínimo = 150g)	4.000	Kg	3,37	13.480,00
112	5		Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo 250g).	1.500	Kg	2,85	4.272,00
113	5		Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum.(peso mínimo = 120g)	7.000	Kg	2,85	19.936,00
114	5		Verdura in natura, tipo COUVE-FLOR, espécie primeira qualidade.	800	Kg	5,78	4.627,20
115	5		CHUCHU in natura, variedades verde, espécie planta trepadeira e herbácea.	3.000	Kg	2,01	6.018,00
116	5		Verdura in natura, tipo HORTELÃ, espécie comum.	200	MOLHO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
 Proc. nº 23111.034874/13-31  
 Rubrica \_\_\_\_\_

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
						1,94	388,00
117	5		Verdura in natura, tipo MANJERICÃO, espécie comum.	200	MOLHO	1,71	342,00
118	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor abacaxi. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	30,67	9.199,50
119	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor caju. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	32,11	9.634,20
120	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor acerola. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	32,33	9.699,60
121	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor goiaba. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	32,11	9.634,20
122	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor cajá. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	34,59	10.377,00
123	6		Suco natural com alta concentração de polpa de fruta, sem adição de conservantes. Emb. 5 litros – sabor tamarindo. Solicitamos amostra	300	Und c/ 05 litros	32,11	9.634,20
124	7		Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fast food – Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 100 und. Solicitamos amostra	20	Und	7,11	142,10
125	7		Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 100 und. Solicitamos amostra	20	Und	4,81	96,20
126	7		Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fast food - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 100 und. Solicitamos amostra	20	Und	6,27	125,30
127	7		Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Médio. Solicitamos amostra	1000	Und	7,20	7.196,00
128	7		Luva de látex natural, palma antederrapante, forrada, pacote com 1 par – Tam. Grande. Solicitamos amostra	800	Und	7,69	6.153,60
129	7		Luvas descartáveis em plástico transparente – 100% polietileno de alta resistência, cano longo (65 cm), com elástico, grau alimentício; Tam. único (pct com 100 und).	600	Und	26,52	15.909,60
130	7		Luva descartável, tipo cirúrgica, pacote com 1 par – Tam. Médio Solicitamos amostra	3.000	Und	8,05	24.142,50
131	7		Luva descartável, tipo cirúrgica, pacote com 1 par – Tam. Grande Solicitamos amostra	1.000	Und	8,05	8.047,50
132	7		Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, não estéril, ambidestra, para procedimentos, tamanho médio (pct com 100und)	9	Cx com 100und	16,57	149,16
133	7		Luva de Vinil Transparente ambidestra, estéril, ambidestra, para cirurgias, tamanho 6 ou 6,5	6	Cx com 200 pares	241,00	1.446,00
134	7		Máscara descartável confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und). Solicitamos amostra	900	Und	34,79	31.314,60
135	7		Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxico) cor branca - Tam. único (pct com 100 und). Solicitamos amostra	900	Und	38,22	34.394,40
136	7		Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200, utilização descartável, embalagem com 100 unidades.	500	cento	2,96	1.481,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
137	7		Embalagem descartável de alumínio (tipo quentinha-prato), fechamento máquina, capacidade 850 ml. Caixa com 100 unidades	20	Caixa	15,17	303,35
138	7		Embalagem descartável de alumínio com 3 divisórias (tipo quentinha-bandeja), fechamento manual, capacidade 900 ml. Caixa com 100 unidades	10	Caixa	53,75	537,50
139	7		Lenço de papel 22x23 cm, pacote de 50 unidades.	8.000	Pct c/ 50 unid	0,94	7.536,00
140	7		Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual. caixa com 1000 palitos.(embalados individualmente)	500	Unidade	29,08	14.538,00
141	7		Saco descartável em plástico transparente – 100% polietileno Tam. 12 X 25 cm; Pacotes c/ 1000 und	50	Pacotes c/ 1000 und	19,11	955,30
142	7		Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, tipo condomínio, cor PRETA, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais 6 a 8 micras (pct com 05 unidades). Solicitamos amostra	3000	Pct (05 unid.)	3,07	9.202,50
143	7		Álcool etílico a 70% - líquido	2000	Litro	3,76	7.520,00
144	7		Detergente, componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante e a I, aplicação máquina lavar louça. Solicitamos amostra	8.000	Frasco (500 ml.)	2,17	17.344,00
145	7		Gel Antisséptico com álcool etílico a 70 %, de grau alimentício, para higiene de mãos	1000	L	11,52	11.520,00
146	7		Sabonete em pedra com ação bactericida, 90gr Solicitamos amostra	1.000	und	1,31	1.305,00
147	7		Sabonete líquido antisséptico com triclosan a 0,5% - embalagem litro	500	L	10,55	5.272,50
148	7		Sabão em Pó, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, características adicionais biodegradável. Caixa de 500 gramas.	1.000	Caixa (500 g)	3,01	3.008,00
149	7		Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão).	1500	Litro	1,87	2.802,00
150	7		Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação fungicida e bactericida, cor violeta, características adicionais biodegradável.	4.000	Litro	2,14	8.568,00
151	7		Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	800	Pct (8 unid.)	2,03	1.624,00
152	7		Fósforo de uso domestico (maço com 10 unidades).	100	Maço c/ 10 unid	1,89	188,80
153	7		Palha de aço pacote com 01 unidade Nº 0.	1.500	Pct c/ 01 unid	2,46	3.693,00
154	7		Detergente desengordurante para limpeza pesada de pisos e azulejos de cozinhas industriais, à base de álcool láurico etoxilado, hidróxido de amônia, sequestrante e veículo aquoso desmineralizado. Embalagem com 20 litros	60	L	17,83	1.069,92



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Item	Grupo	Código	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UND	Preço Unitário	Preço Total
155	7		Líquido Alcalino Corado para máquina de lavar louças automática à base de hidróxido de sódio, coco alquildimetilamina, álcool hidroxietileno e água, hipoclorito de sódio ativo 3,1%. Embalagem com 20 litros. Observação: instalação e manutenção do dosador do produto, em máquinas de lavar netter NT 800 (03 und), sob responsabilidade do fornecedor.	500	L	33,51	16.755,00
156	7		Líquido secante e brilhante para máquina de lavar louças automática, à base de etanol, álcool graxo etoxilado propoxilado 7.0 de O. E., propileno glicol etoxilado 3.0 de ° E., preservante, corante e veículo aquoso tensoativos não iônicos voláteis. Embalagem com 20 litros Observação: instalação e manutenção do dosador do produto, em máquinas de lavar netter NT 800 (03 und), sob responsabilidade do fornecedor.	500	L	35,79	17.897,00
157	7		Sanitizante de vegetais em geral em pó solto, branco, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Embalagem de 01 kg.	80	kg	25,26	2.020,80
158	7		Pano de chão tipo saco, em puro algodão alvejado – Tam. Aproximado : 45 X 75 cm. - Solicitamos amostra.	500	Und	4,89	2.445,00
159	7		Pano de limpeza / multi-uso, picotado. Tam. 33cmX50cm. Rolo de 100 metros	15	Rolo c/ 100m	157,00	2.355,00
160	7		Escova para limpeza pesada, tipo esfregona, em polietileno com cerdas de nylon e alça para fixação da mão. Tam aprox. 14,5cm X 06cm. Solicitamos amostra.	150	Und	4,09	613,80
161	7		Esponja tipo ESPONJÃO, dupla face (espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo) para multiuso, especialmente lavar louças e utensílios de cozinha. Tam aprox. 102mm X 260mm. (Emb.. Unitária). Solicitamos amostra.	500	Und	1,49	744,00
162	7		Avental na cor branca, em napa resistente Dim: altura - 1,20m; largura – 85cm. Solicitamos amostra.	200	Und	31,58	6.316,50
163	7		TOALHA DE PAPEL, 60 FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ABSORVENTE PARA GORDURAS E LÍQUIDOS EM GERAL. Padrão igual ou superior a Snob.	500	Pct	3,49	1.745,00
<b>TOAL GERAL - R\$</b>							<b>3.203.489,44</b>





**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2013

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
G1					
...					

**VALOR TOTAL por extenso:**

**APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** relativamente ao fornecimento do material de consumo, objeto do Pregão Eletrônico 175/2013, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I e ANEXO II-A, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

**II** Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

**a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;**

**b)** Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

**c)** Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

**d)** Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e comprometida na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

**e)** É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034874/13-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

l) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 175/2013 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 00 dias do mês de non de 2013, na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - UFPI, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representante pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 189/2013, de 01/02/2013, JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 175/2013, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado no certame acima numerado, em 1º lugar, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 175/2013, conforme Resultado do Fornecedor abaixo:

**NON**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a UFPI não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via on line), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.034874/13-31
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2013, e Anexos, Processo nº 23111.034874/13-31 dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, 00 de non de 2013.

**JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**  
**Pró-Reitora de Administração / UFPI**

EXCLUSIVO DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal (nome completo e visível)		_____ assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração